

Secretaria de
Meio Ambiente



UBERABA
GOVERNO MUNICIPAL

Tramitado pelo SIP:

PROCESSO: 107 / 224815 / 2023

Recebido por:

Nome: _____

Data: ____/____/____ Horário: ____:____

MEMORANDO INTERNO

Nº 170/2023/DRA DATA: 15/09/2023

DE: **Depto. de Recursos Ambientais**
Secretaria de Meio Ambiente

PARA: **Antônio de Sousa Filho**
Secretaria de Serviços Urbanos e Obras

ASSUNTO: **Encaminhamento, faz**

MENSAGEM:

Com os cordiais cumprimentos, encaminhamos Relatório Técnico de Vistoria, bem como Autorização nº 281/2023 para Supressão de Árvore(s) e Destoca referente à solicitação do Cidade Ativa 2112326269 à Rua Cândida Mendonça Bilharinho, defronte ao nº 868.

Atenciosamente,

Rick Max Aramaki
Chefe do Depto. de Recursos Ambientais
Decreto nº 2616/2022

Vinicius Arcanjo da Silva
Secretário Adjunto de Meio Ambiente
Decreto nº 115/2021

Edno César da Silveira
Secretário de Meio Ambiente
Decreto nº 2260/2022

Helio Gomes
SIP OK

RELATÓRIO TÉCNICO DE VISTORIA

Protocolo: Cidade ativa 2112326269.

Assunto: Avaliação arbórea.

Endereço: Rua Cândida Mendonça Bilharinho, 868 - Mercês.

Em atendimento à solicitação do documento supracitado, procedemos a vistoria de 01 (um) espécime seco, alocado na calçada do imóvel. Durante vistoria de rotina foi identificado 01 (uma) pata-de-vaca (*Bauhinia forficata*) morta que apresenta conflito com a rede e risco de queda sobre transeuntes e veículos que circulam na via de grande fluxo.

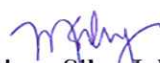
Diante da situação, recomendamos o **desmonte** do espécime e encaminhamos a presente solicitação para a Secretaria de Serviços Urbanos e Obras para conhecimento e execução.



Figura 1 – Vista da pata-de-vaca morta. Fonte: SEMAM, 2023.

Uberaba, 15 de setembro de 2023.


Paulo César Franco
Biólogo SEMAM
CRBio 16014/4D


Mariane Silva Iglesias
Chefe de Seção de Áreas Verdes e Arborização
Decreto nº 786/2021



04/09/2023
Heli
yama

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM
Av. Dom Luiz Maria Santana, 141, CEP: 38061-080
Uberaba/MG – Tel.: (34)3318-2000/SEMAM (34)3318-0310

**AUTORIZAÇÃO N.º 281/2023 P/ SUPRESSÃO DE ÁRVORE (S) E DESTOCA
CA 2112326269**

Em decorrência de solicitação feita à **Secretaria do Meio Ambiente - SEMAM**, pelo (a) **Beatriz - Licença para corte de árvore**, temos a informar que: A SEMAM é encarregada de implantar a Política Municipal do Meio Ambiente, fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal n.º 12.651, de 25 de maio de 2012.

A **Secretaria do Meio Ambiente** resolve autorizar o corte da(s) árvore (s) abaixo caracterizada (s).

Interessado: SESURB

Endereço: Av. Cândida Mendonça Bilharinho - 868- Mercês

Supressão: Desmonte de 01 (uma) pata-de-vaca (*Bauhinia forficata*) morta que apresenta conflito com a rede e risco de queda sobre transeuntes e veículos que circulam na via de grande fluxo.

Recomendações:

1.ª o corte das galhadas e a extração do tronco (cortes de até 50 cm de comprimento) gerados em pequena quantidade (1m³ “um metro cúbico”), que equivale a aproximadamente, 1 (uma) carroça ou ½ (meia) caçamba, podem ser depositados nos “ecopontos” regionais;

2.ª a correta destinação dos resíduos vegetais é de responsabilidade solidária do requerente e do credenciado que realizar o serviço. Quantidades acima de 1m³ (um metro cúbico) devem ser destinados ao aterro sanitário.

Compensação:

NÃO SE APLICA.

Observação: Considerando o Decreto Estadual n.º 47.749/2019, em seu artigo 7º, § 2º. Considerando a Deliberação; Normativa COMAM n.º 14/2019 em seu artigo 7º, parágrafo único. A prorrogação da autorização para supressão arbórea dependerá de requerimento motivado dirigido ao órgão ambiental competente, no prazo de até 60 (sessenta dias) antes do seu vencimento, podendo ser realizadas vistorias para subsidiar sua análise.

Uberaba 15/9/2023

SESURB

Interessado (a)


Paulo César Franco

Biólogo - SEMAM - CRBio 16014/4D


Mariane Silva Iglesias

Chefe de Seção de Áreas Verdes e Arborização

Validade desta autorização um (01) ano.